



**LEI 1.242 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Foi Publicado no Quadro de Avisos  
dessa Prefeitura em 06/12/2023  
Cláudio Garcia Maciel  
Assinatura

Inclui os incisos VI e VII no art. 1º da Lei  
Municipal 1.215 de 14 de dezembro de 2022.

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas - MG, por seus representantes legais,  
aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal 1.215 de 14 de dezembro de 2022, fica acrescido  
dos incisos VI e VII.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções  
sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2023, às  
seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão  
selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e/ou  
legislação municipal específica.

I .....

II .....

III .....

IV .....


V .....

VI - Associação Esportiva Fortuna Team, no valor de R\$ 9.000,00;

VII - Associação dos Produtores Rurais da região de Fortuna de Minas  
e Adjacências - APROFORT – MG, no valor de R\$ 9.000,00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 6 de dezembro de 2023.

  
**CLAUDIO GARCIA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**